



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI Nº XXXX/2023

№ 3 4 2 7 / 2 3

SÚMULA: Altera a Lei nº 2.860, de 19 de setembro de 2022, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º. Fica por força desta Lei, alterado o inciso XIV, do art. 3º da Lei nº 2.860/2022, com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

XIV - Diretor da Central de Agendamento, Exames e Consultas Especializadas;”

Art. 2º. Fica acrescentado o inciso XXIV, ao art. 3º da Lei nº 2.860/2022, com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)

XXIV - Assessor da Central de Agendamento, Exames e Consultas Especializadas.”

Art. 3º. Fica alterado o título da Seção III, e o *caput* do art. 49 da Lei nº 2.860/2022, com a seguinte redação:





“CAPÍTULO VII

Seção III

Da Direção da Central de Agendamento, Exames e Consultas Especializadas

Art. 49. Compete ao Diretor de Agendamento, Exames e Consultas Especializadas as seguintes atribuições:”

Art. 4º. Fica acrescentado art. 103 e incisos na Lei nº 2.860/2022, com a seguinte redação:

“Art. 103. Compete ao Assessor de Agendamento, Exames e Consultas Especializadas, do inciso XXIV, do Art. 3º, desta lei, as seguintes atribuições,:

I - Efetuar agendamento de exames e consultas especializadas, através dos sistemas: IDS Saúde (Cisamusep), GSUS - Gestão Hospitalar e Ambulatorial, SISREG - Sistema Nacional de Regulação e demais sistemas que possam vir a ser necessário no processo de agendamento.

II - Realizar e controlar as agendas das Especialidades que realizam atendimento no C.E.M.E (Centro de Especialidades Municipal).

III - Organizar, arquivar e distribuir as guias de encaminhamento de exames e consultas recebidas das Unidades Básicas de Saúde do Município , de acordo com a demanda lhe atribuída.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Nº 3427/23

IV - Protocolar as guias de consultas e exames liberados, que serão enviadas a Unidade Básica de Saúde de origem.

V - Efetuar o Gerenciamento de sobras de vagas de exames e consultas no sistema IDS Saúde.

VI - Atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Art. 5º. Fica alterado o Anexo II, na Lei nº 2.860/2022, com a seguinte redação:

ANEXO II
QUADRO DE FUNÇÕES, REQUISITOS PARA INVESTIDURA, SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Direção da Atenção Básica e ESF	Ensino Superior Completo, Pós- Graduação, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCD-1	01
Direção Médica Operacional da UPA	Ensino Superior Completo, Pós- Graduação, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCD-1	01



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Nº 3 4 2 7 / 2 3

Direção Clínica da UPA	Ensino Superior Completo, Pós- Graduação, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCD-1	01
Direção Médico Básica	Atenção: Ensino Superior Completo, Pós- Graduação, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCD-1	01
Direção do Programa de Saúde da Mulher	Ensino Superior Completo, Pós- Graduação, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCD-2	01
Direção do Programa DST/AIDS	Ensino Superior Completo, Pós- Graduação, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente	FCD-2	01
Direção do CAPS	Ensino Superior Completo, Pós- Graduação, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCD-2	01



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Nº 3427/23

Direção do Programa de Saúde Mental	Ensino Superior Completo, Pós- Graduação, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente	FCD-2	01
Direção da Central de Vacinas	Ensino Superior Completo, Pós- Graduação, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCD-2	01
Direção de Auditoria em Saúde	Ensino Superior Completo, Pós- Graduação, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCD-3	01
Direção de UBS da Atenção Básica	Ensino Superior Completo, Pós- Graduação, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCD-2	10
Chefia Operacional de Limpeza, Copa Cozinha	Ensino Médio Completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área	FCC-3	01





	correspondente.		
Chefia da Vigilância Epidemiologia	Ensino Médio Completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCC-1	01
Direção da Central de Agendamento, Exames e Consultas Especializada	Ensino Superior Completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCD-3	01
Chefia de Projetos Financeiros e Orçamentários da Saúde	Ensino Superior Completo, Pós- Graduação, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCC-3	01
Chefia de Almoxarifado	Ensino Médio Completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCC-3	01
Chefia da Auditoria de Saúde	Ensino Médio Completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área	FCC-2	01



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Nº 3427/23

	correspondente.		
Assessoria de Recursos Humanos	Ensino Médio Completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCA-3	01
Assessoria de Auditoria de Saúde	Ensino Médio Completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCA-3	01
Assessoria da Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCA-3	01
Assessoria da Gestão de Compras	Ensino Médio Completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCA-3	01
Assessoria da Controle Patrimonial	Ensino Médio Completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCA-3	01



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

№ 3427 / 3

Assessoria da Vigilância Sanitária Farmacêutica	Ensino Superior Completo, Pós Graduação, cursado em instituição reconhecida pelo MEC. Justificativa de que possui prática na área correspondente	FCA-3	01
Assessoria da Central de Agendamento de Exames e Consultas Especializadas	Ensino Médio Completo, cursado em instituição reconhecida pelo MEC; Justificativa de que possui prática na área correspondente.	FCA-3	02
TOTAL			34

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO**Prefeito de Sarandi**



JUSTIFICATIVA

I – MÉRITO

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que “Altera a Lei nº 2.860, de 19 de setembro de 2022, na forma que especifica.”

II – LEGALIDADE

É imprescindível a regulamentação proposta neste projeto de lei, a qual solicita alteração da nomenclatura da função de confiança de chefia da Central de Agendamento, Exames e Consultas Especializadas, para função de confiança de Direção da Central de Agendamento, Exames e Consultas Especializadas e ainda propõe a criação de dois cargos de assessores para a Central de Agendamento, Exames e Consultas Especializadas, com o objetivo de adequar e melhorar os atendimentos executados na Secretaria Municipal de Saúde, em especial no referido setor, haja vista, o aumento gradativo nos atendimentos executados e o quantitativo de demandas advindos das unidades básicas de saúde, e com isso, houve a necessidade do aumento de servidores no setor ora citado.

Deste modo, é de extrema urgência e de extrema necessidade organizacional para o setor de Central de exames e agendamento, da Secretaria Municipal de Saúde, a alteração e criação dos cargos citados, para que haja uma organização necessária e direcionada para cada função.

Sendo assim, pede-se aos nobres vereadores a análise e aprovação deste presente projeto de lei.

Diante do exposto, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

PAÇO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 2023


Walter Volpato
Prefeito Sarandi

